



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

- RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE Nº142-2024

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- RESUMO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO MB AO CONTRATO Nº047-2021

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMDCA 002/2024. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Av. Mozart David, nº 01- Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 15/2024**

*Dispõe sobre a concessão de Estabilidade Econômica a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Jacaraci, Lei nº 114/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a estabilidade econômica no serviço público aos servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de educação, nos termos do art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos de Jacaraci:

1. **Ademir Braga da Silva**, inscrito no CPF sob nº: 002.070.515-85;
2. **Aleomaria Rodrigues Ferreira**, inscrita no CPF sob nº: 039.921.225-65;
3. **Bethânia Alves Santana**, inscrita no CPF sob nº 008.175-745-06;
4. **Elizabet Botelho de Abreu**, inscrita no CPF sob nº: 39.2664945 34;
5. **Yvany Oliveira Moreira**, inscrita no CPF sob nº: 088.175.585-60.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que se completou o período do estágio probatório de cada servidor.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE Nº142/2024

Distrato de Prestação de Serviço, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACARACI-BA** e a Empresa MARIA TEIXEIRA COSTA BRAGA ME CNPJ sob nº 14.783.048/0001-28, Representante Legal: MARIA TEIXEIRA COSTA BRAGA CPF (MF) nº xxx.563.xxx-xx e nº x.xxx.475-xx SSP BA. Objeto: antecipar o termo final do contrato sob nº 168/2024 que tem com objeto a contratação de empresa para o fornecimento fracionado de vasilhames e recargas de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, assinado no dia 01 de agosto de 2024, com vigência até 01 de agosto de 2025. Anuindo a Secretaria Municipal De Administração com a assinatura do termo de distrato do contratado, ficando o referido contrato extinto a partir desta data 20/12/2024.

Jacaraci-Bahia.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal



	<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO</b>		
	<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>CONTRATO No.</b>	47	2021	
<b>PROC. LICITATÓRIO</b>	TP N.º 003-2021		
<b>CONTRATANTE</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JACARACI - ESTADO DA BAHIA		
<b>CONTRATADO</b>	MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI		
<b>OBJETO</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da sua vigência até 31/12/2025, nos termos disposto no instrumento original.		
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	20/12/2024		
<b>VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	31/12/2025		





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACARACI-BA

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação e inscrição do Programa Integração AABB Comunidade – Projeto Político Pedagógico, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Jacaraci-Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 154/2003, suas alterações posteriores; e

**Considerando** a Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

**Considerando** o disposto no art. 7º - VIII, da Lei municipal nº 154/2003, sobre a competência do CMDCA em registrar as entidades não governamentais de atendimento, de promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como inscrever os programas de organismos governamentais, comunicando o registro das inscrições e suas alterações ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária;

**Considerando** a Resolução 01/2003, que Dispõe sobre os procedimentos para registro no CMDCA de entidades não governamentais e inscrição de programas de organismos governamentais de atendimento, de promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária, realizada dia 26 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica aprovado o registro e inscrição do Programa Integração AABB Comunidade executado pela Associação Atlética Banco do Brasil de Jacaraci/BA em parceria com a Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

Avenida Mozart David, nº 01 – Centro Administrativo de Jacaraci-Ba - CEP: 46.310-000  
E-mail: cmdca18.jac@hotmail.com / Telefone: (77) 3466-2423





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACARACI-BA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacaraci-Ba, 20 de dezembro de 2024.

**Juliana Gonçalves Novaes**  
Presidente do CMDCA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/10C6-A126-98C2-3C26-8548> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10C6-A126-98C2-3C26-8548



### Hash do Documento

82f764df8e5542611517da4c8ceba0c28f9449bb09146cc5c7941936a46bd3c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2024 12:24 UTC-03:00